

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, REALIZADA AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL, DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE, ÀS ONZE HORAS, NO SCS QUADRA 08, LOTE S/Nº, BLOCO B-50, 1º SUBSOLO, ED. SUPER CENTER VENÂNCIO 2000, BRASÍLIA/DF, CEP 70.333-900, NA FORMA ABAIXO:

CNPJ nº 09.168.704/0001-42 NIRE nº 53.5.0000348-7

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quatorze, às onze horas, na sala de reuniões da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, localizada no SCS Quadra 08, Lote s/nº, Bloco B-50, 1º Subsolo, Ed. Super Center Venâncio 2000, nesta Cidade de Brasília–Distrito Federal, reuniram-se, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 131 e no Artigo 132 da Lei nº 6.404, de 1976, as ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA de acionistas da EBC, em atendimento ao Edital de Convocação a seguir transcrito: "Em conformidade com o disposto no art. 9º e art. 15, incisos II e IV, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, ficam convocadas as **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** da Empresa, cumulativamente, para reunirem-se no dia 24 de abril de 2014, as 11:00 horas, na sede da Entidade, localizada no SCS Quadra 08 – Lote s/nº, Bloco B-50 – Venâncio 2000 – 1º Subsolo, Brasília/DF, para deliberação sobre os seguintes assuntos, constantes da ordem do dia: **I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório de Administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2013; 2) aprovar a remuneração global dos Administradores da Empresa e deliberar sobre a remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; e 3) aprovar a destinação do lucro líquido do exercício de 2013, no valor de R\$ 14.658.653,74 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), originário da rubrica de investimentos, da seguinte forma: 3.1) o valor de R\$ 732.932,69 (setecentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) será destinado à constituição de Reserva Legal; e 3.2) o valor de R\$ 13.925.721,05 (treze milhões, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e cinco centavos) será destinado à formação de Reserva de Incentivos Fiscais, sem distribuição de dividendos. **II – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RE-RATIFICAÇÃO:** Re-ratificar a Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 12 de junho de 2008, conforme segue: 1) ratificar a aprovação do Protocolo de Incorporação e Justificação relativo à incorporação do patrimônio da RADIOBRÁS – Empresa Brasileira de Comunicação S/A pela Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC; 2) ratificar a ratificação da nomeação de peritos para procederem à avaliação do patrimônio a ser objeto da incorporação prevista no item 1; 3) ratificar à aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pelos peritos, nos termos do item 2 acima; 4) ratificar a aprovação da incorporação do patrimônio da RADIOBRÁS –

1
procuradoria Jurídica
Marco Fioravanti
OAB/DF 25314
PROJUR

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, REALIZADA AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL, DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE, ÀS ONZE HORAS, NO SCS QUADRA 08, LOTE S/Nº, BLOCO B-50, 1º SUBSOLO, ED. SUPER CENTER VENÂNCIO 2000, BRASÍLIA/DF, CEP 70.333-900, NA FORMA ABAIXO:

CNPJ nº 09.168.704/0001-42 NIRE nº 53.5.0000348-7

Empresa Brasileira de Comunicação S/A, na forma constante do Protocolo de Incorporação e Justificação a que se refere o item 1 supra; 5) re-ratificar a aprovação do aumento de capital da EBC, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social; e 6) ratificar a autorização aos administradores da EBC a praticarem todos os atos necessários à incorporação.” Presentes à Assembleia o Senhor **GUSTAVO SCATOLINO SILVA**, representante da única acionista, a União, conforme delegação de competência da Senhora Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF/PGFN nº 755, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2013, reuniu-se, em primeira convocação, dispensada a publicação convocatória, por se tratar a União de acionista única da Empresa Pública em tela, detentora da integralidade do seu capital social e presentes ainda o Senhor **NELSON BREVE DIAS**, Diretor-Presidente da EBC, escolhido pelo representante do acionista, nos termos do § 2º do artigo 9º do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e o Senhor **MIGUEL RAGONE MATTOS**, Presidente do Conselho Fiscal da EBC. Para fins de atendimento aos requisitos formais, assinou o representante da União o Livro de Presença de Acionistas e assumiu a Presidência dos trabalhos, tendo convidado a mim, **JOSÉ DÁRIO MARTINS**, para secretariar a reunião, que ficou, assim, legalmente constituída. Com a palavra o Senhor Presidente da Assembleia, Procurador Gustavo Scatolino Silva, representante da União, em cumprimento à instrução de voto do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Guido Mantega, “com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, autorizo o representante da União, nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, a se realizar no dia 24 de abril de 2014, a votar: a) pela aprovação do Relatório de Administração e das Demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2013; b) conforme a orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Ofício nº 569/DEST-MP, de 16 de abril de 2014, e nos termos da Nota Técnica nº 139/CGCOR/DEST/SE-MP), e tendo em vista o inciso IV do art. 8º do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, da seguinte forma: b.1) fixar em até R\$ 3.929.295,64 a remuneração global a ser paga aos administradores dessa Empresa, no período compreendido entre abril deste ano e março do ano seguinte; b.2) recomendar a observância dos limites individuais definidos pelo DEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme

Procuradoria Jurídica da EBC
Marco Figueiredo
OAB/DF 28314
PROUR

2

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, REALIZADA AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL, DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE, ÀS ONZE HORAS, NO SCS QUADRA 08, LOTE S/Nº, BLOCO B-50, 1º SUBSOLO, ED. SUPER CENTER VENÂNCIO 2000, BRASÍLIA/DF, CEP 70.333-900, NA FORMA ABAIXO:

CNPJ nº 09.168.704/0001-42 NIRE nº 53.5.0000348-7

tabela anexa, atendo-se ao limite global definido na alínea anterior; b.3) delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas “b.1” e “b.2”, respectivamente; b.4) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; b.5) vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT na sua respectiva data-base; b.6) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152; e b.7) condicionar o aumento da remuneração dos dirigentes à disponibilidade orçamentária para os respectivos exercícios, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Outrossim, deve ser observada a recomendação do DEST para que não ocorra “venda de férias” para os próximos exercícios, tendo em vista ser prática não recomendada. c) pela aprovação da destinação do lucro líquido do exercício de 2013, conforme proposta apresentada pela EBC, observada as sugestões de melhorias do DEST para exercícios futuros: c.1) elaborar melhor fundamentação e detalhamento do item “Despesas Gerais e Administrativas” nos próximos exercícios; c.2) que a empresa detalhe o conteúdo da conta “Outras Despesas Operacionais” em Nota Explicativa específica para o próximo exercício; e c.3) que a empresa adote as devidas providências para capitalização do saldo da “Reserva de Incentivos Fiscais”, que já alcançou saldo de R\$ 124,1 milhões.” O Presidente da mesa, dando continuidade aos trabalhos, em cumprimento à instrução de voto do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Guido Mantega, iniciou as deliberações tratando sobre a re-ratificação das deliberações ocorridas na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 12 de junho de 2008, conforme segue: “d) pela rerratificação do item “Aumento do Capital Social” e ratificação dos demais itens da Assembleia Geral Extraordinária de 12 de junho de 2008, conforme exigido pela Junta Comercial do DF, e manifestação favorável da STN, nos seguintes termos: “rerratificar a aprovação do aumento de capital da EBC, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social, como segue: pela aprovação da integralização de capital da EBC em R\$ 46.413.374,98 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), proveniente da incorporação do patrimônio da

Procuradoria Jurídica da EBC
Marco Fioravante
OAB/DF 25314
PROJUR

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, REALIZADA AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL, DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE, ÀS ONZE HORAS, NO SCS QUADRA 08, LOTE S/Nº, BLOCO B-50, 1º SUBSOLO, ED. SUPER CENTER VENÂNCIO 2000, BRASÍLIA/DF, CEP 70.333-900, NA FORMA ABAIXO:

CNPJ nº 09.168.704/0001-42 NIRE nº 53.5.0000348-7

RADIOBRÁS – Empresa Brasileira de Comunicação S.A., na forma do parágrafo 1º do art. 9º da Lei nº 11.652/2008, permanecendo o capital Social da EBC em R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), dividido em duzentas mil ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, conforme disposto no art. 5º do Decreto nº 6.689/2008, Estatuto Social da EBC.” Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em 5 (cinco) vias, que após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por mim, José Dário Martins, pelo representante da União, pelo Presidente do Conselho Fiscal e pelo Diretor-Presidente da EBC, para os fins determinados em lei.



GUSTAVO SCATOLINO SILVA
Representante da União



MIGUEL RAGONE MATTOS
Presidente do Conselho Fiscal



NELSON BREVE DIAS
Diretor-Presidente



José Dário Martins
Secretário